



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

LEI Nº 943, DE 13 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre
autorização
Legislativa,
para o Poder
Executivo
criar dotação
orçamentária
com abertura
de Crédito
Especial e dá
outras
providências”.

Victor Maruyama, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 101.413,34** (cento e um mil quatrocentos e treze reais e trinta e quatro centavos), para suprir as seguintes dotações a serem criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		

02.10.00	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0243.1254	IGM SUS Paulista – Contingência das Arboviroses Urb. I		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	50.706,67
10.301.0242.1253	IGM SUS Paulista – Contingência das Arboviroses Urb. II		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	50.706,67
TOTAL			101.413,34

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 91 – Próprios Exerc. Ant., 92 – Estadual Exerc. Ant. e 95 – Federal Exerc. Anterior

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de recurso repassado pela Secretaria de Estado da Saúde – SES (Resoluções SS nº 13 e 14, de 24/01/2025), no valor total de **R\$ 101.413,34**.

Art. 3º - Fica convalidada a alteração necessária na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo, na data da assinatura digital.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Victor Maruyama, Prefeito Municipal**, em 13/03/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/registro/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0000961** e o código CRC **AF33C2C6**.

Referência: Processo nº
3505401.401.00000254/2025-01

SEI nº 0000961